Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.746/2020 – DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY**

Ementa: Dispõe sobre a garantia de percepção da gratificação de produtividade dos profissionais da área de saúde da linha de frente contra a Covid-19, quando afastados do serviço em razão de contaminação com o vírus e dá outras providências.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária foi APROVADO pela unanimidade dos Deputados presentes, com parecer favorável a matéria proferido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na Sessão Extraordinária do dia 27 de Maio de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente